



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET-SI

Edital Nº 1/2024

O tutor do Programa de Educação Tutorial do curso de Sistemas de Informação - Uberlândia (PET-SI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET-SI.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Manter bom rendimento no curso de graduação;



- V. Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII. Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Ao iniciar as atividades no PET, o candidato aprovado não poderá estar vinculado a nenhum outro Programa (PIBIC, PIVIC, monitoria, entre outros), seja como bolsista ou não bolsista. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia, entre outras).

2.4 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do aluno.

2.5 O aluno bolsista ou não bolsista deverá realizar pesquisa científica registrada na PROGRAD nos moldes das pesquisas realizadas pelo PET. O prazo para registro é de até 60 dias após o ingresso no programa, e o intervalo máximo entre o término de uma pesquisa e o início da próxima é de 60 dias. Os resultados das pesquisas deverão ser divulgados em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, ou em revistas científicas das áreas afins.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO PET

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Sistemas de Informação (campus Santa Mônica)



da UFU.

3.2 Ter ingressado no Curso de Sistemas de Informação a partir do primeiro semestre de 2021, isto é, no primeiro semestre de 2021 ou em semestre posterior, ou estar entre o primeiro e o quinto período do referido curso de acordo com a contagem de disciplinas concluídas com aprovação.

3.3 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.

3.4 Apresentar, no máximo, uma reprovação no 1º semestre letivo de 2023.

3.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 70.

3.6 Ter expectativa de permanecer como membro do PET por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I. Cópia atualizada do histórico escolar de graduação, validável¹, que pode ser obtida a partir do Portal do Estudante no site da UFU em <https://www.portalestudante.ufu.br>
- II. Curriculum vitae com documentação comprobatória, informando as atividades, dentre as listadas na tabela do Anexo 2, que o candidato já houver realizado.
- III. Caso o candidato opte pela inscrição nas Categorias B e C, a documentação exigida em sua respectiva categoria.

4.2 Um e-mail de inscrição com a documentação deverá ser enviado pelo candidato para o endereço humberto.razente@ufu.br, com o assunto “Processo seletivo PET-SI - Edital 01/2024”.

- I. Para o envio do e-mail de inscrição o candidato **deve utilizar seu e-mail institucional (@ufu.br)**.
- II. No corpo do e-mail de inscrição, devem ser incluídas as seguintes informações: Nome completo do candidato, CPF, Telefone para contato e Categoria de vaga pretendida (A,

¹ Escolha o item “Histórico Escolar Validável” no menu “Relatórios” do Portal do Estudante.



B ou C, conforme item 5.2).

- III. O histórico escolar deve ser anexado ao e-mail de inscrição como arquivo PDF de nome “historico.pdf”.
- IV. O curriculum vitae deve ser anexado ao e-mail de inscrição como arquivo PDF de nome “cv.pdf”, conforme modelo/exemplo disponível no Anexo 3.
- V. Os comprovantes das atividades curriculares listadas, na ordem em que foram informadas no curriculum vitae, também devem ser anexados ao e-mail de inscrição, como arquivos PDF de nomes “comprovante1.pdf”, “comprovante2.pdf” e assim sucessivamente, conforme modelo/exemplo disponível no Anexo 3.
- VI. Se estiver se inscrevendo a vagas da Categoria B (cotas do tipo PPI), o candidato deve anexar o Atestado de Ingresso como Cotista ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração, conforme item 5.2.5.
- VII. Se estiver se inscrevendo a vagas da Categoria C (cotas do tipo PCD), o candidato deve anexar o Atestado de Ingresso como Cotista ou a Declaração de Acompanhamento da DACIN, conforme item 5.2.6.

4.3 O candidato que não anexar ao e-mail de inscrição seu histórico escolar terá sua inscrição indeferida.

4.4 Se o candidato não anexar ao e-mail de inscrição seu curriculum vitae ou algum item da documentação comprobatória, não receberá a pontuação referente ao respectivo item.

4.5 Se o candidato concorrendo a vagas da Categoria B (cotas do tipo PPI) não anexar ao e-mail de inscrição o Atestado de Ingresso como Cotista ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração, será automaticamente realocado para a Categoria A (Ampla Concorrência).

4.6 Se o candidato concorrendo a vagas da Categoria C (cotas do tipo PCD) não anexar ao e-mail de inscrição o Atestado de Ingresso como Cotista ou a Declaração de Acompanhamento da DACIN, será automaticamente realocado para a Categoria A (Ampla Concorrência).

4.7 O candidato que enviar o e-mail após o período de inscrição definido na tabela do item 8, terá sua inscrição indeferida.

4.8 Não serão aceitos documentos ou comprovantes enviados após o período de inscrição.



5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: **4 vagas para alunos bolsistas e 3 vagas para alunos não bolsistas**. A distribuição será realizada conforme Item 5.2.

5.2 Da distribuição das Vagas

5.2.1 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021. Consideram-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI (Pretos, Pardos e Indígenas);
- Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD (Pessoas Com Deficiência).

5.2.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 5.2.1 não concorrerá a vaga em outra categoria.

5.2.3 Este processo seletivo terá suas cinco vagas distribuídas da seguinte maneira:

- **Categoria A: 2 vagas para bolsistas e 2 vagas para não bolsistas;**
- **Categoria B: 1 vaga para bolsista e 1 vaga para não bolsista;**
- **Categoria C: 1 vaga para bolsista e 0 vaga para não bolsista.**

5.2.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão



remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

- (b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- (c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;
- (d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

5.2.5 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, que é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis.

5.2.5.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raziais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail **pet_ufu@prograd.ufu.br** (Setor de Projetos) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

5.2.6 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

5.2.6.1 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a



DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

5.3 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que:

- I. Não constarem todos os dados solicitados nos formulários de preenchimento destinados a inscrição no processo seletivo;
- II. Não constarem toda documentação solicitada neste edital para efeito de inscrição.

5.4 Não caberá recurso a candidatos que tiverem inscrição indeferida e estando estes desclassificados do processo seletivo. A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada conforme o item 8 Cronograma de Seleção deste edital. Candidatos que optarem por inscrição nas Categorias B e C sem a devida documentação especificada no Item 5.2 serão automaticamente incluídos na Categoria A.

5.5 Critérios de seleção:

- I. **Parte I: Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA)**, constante no histórico escolar do candidato no curso e entregue no ato da inscrição, com nota total variando de 0 a 100 pontos, incluindo as casas decimais.
- II. **Parte II: Curriculum vitae (CV)**, com nota total variando de 0 a 100 pontos, em que serão pontuadas as atividades informadas, desde que devidamente comprovadas, de acordo com a pontuação e os limites apresentados na tabela do Anexo 2. Cada atividade será pontuada uma única vez. Se uma atividade se enquadrar em mais de uma categoria, será contabilizada apenas aquela que tiver maior pontuação.

5.6 A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 * CRA + 0,3 * CV$$

5.7 A classificação final dos candidatos será realizada com base nas suas respectivas notas NF, em ordem decrescente.

5.8 As vagas ofertadas por meio desse edital serão preenchidas obedecendo a ordem gerada pela classificação final dos candidatos em cada categoria descrita no Item 5.2.2, tendo o preenchimento das vagas de bolsistas precedência sobre o preenchimento das vagas de não bolsistas. Os candidatos aprovados que não forem inicialmente convocados (devido ao limite de vagas) serão incluídos em uma lista de espera que será utilizada para convocar novos candidatos a medida que



novas vagas surjam durante o período de vigência deste edital.

5.9 O critério de desempate deste processo seletivo se pautará na seguinte ordem:

- I. Candidato que ingressou mais recentemente no curso de sistemas de informação desta universidade;
- II. Maior nota na Parte I do critério de seleção;
- III. Candidato mais velho.

5.10 O aluno bolsista de Grupo PET INSTITUCIONAL receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, nas mesmas condições dos Grupos PET MEC. (redação dada pelo “Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, de 03/03/2021). O valor da bolsa é determinado pela Administração Superior da UFU, conforme disponibilidade orçamentária.

5.11 As inscrições, os recursos e os resultados serão realizados por meio eletrônico, conforme apresentados no cronograma da seleção.

6 COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor do PET-SI, um professor da Faculdade de Computação (FACOM) convidado e um discente do PET-SI.

6.2 O tutor e um discente do PET-SI serão responsáveis pela aplicação da avaliação escrita.

6.3 O tutor, um professor da FACOM convidado e um discente do PET-SI comporão a banca para correção da Parte II da avaliação escrita (Item 5.5). A nota final referente à Parte II de cada candidato será obtida através de média aritmética das notas dada por cada membro da banca.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2 Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o



recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.3 Na situação de eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à comissão responsável pelo processo seletivo, através do endereço eletrônico humberto.razente@ufu.br com assunto “Recurso Edital de Seleção do PET-SI”.

7.4 Em caso de não acolhimento do recurso pela comissão responsável pelo processo seletivo, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente no prazo de um (01) dia útil após a divulgação da deliberação da comissão em relação ao recurso.

8 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	26/02/2024	www.editais.ufu.br
Prazo limite para solicitação do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO	07/03/2024	Conforme orientações contidas nos itens 5.2.5 e 5.2.6 deste edital
Período de inscrição	de 11/03/2024 à 15/03/2024	Conforme item 4 (inscrições) deste edital
Deferimento das inscrições e divulgação das escalas de entrevistas	22/03/2024	www.editais.ufu.br
Divulgação preliminar do resultado	29/03/2024	www.editais.ufu.br
Período para recursos	01/04/2024 a 02/04/2024	Conforme item 7.3 deste edital
Resultado final	04/04/2024	www.editais.ufu.br
Ingresso no grupo	A partir de 05/04/2024	

9 CONDIÇÕES PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO GRUPO

9.1 Ao iniciar as atividades no PET, o candidato aprovado não poderá estar vinculado a nenhum outro Programa (PIBIC, PIVIC, monitoria, etc.), seja como bolsista ou não bolsista. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia, etc.).



9.2 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão no desligamento do aluno.

9.3 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

9.4 O aluno bolsista ou não bolsista deverá realizar pesquisa científica registrada na PROGRAD nos moldes das pesquisas realizadas pelo PET. O prazo para registro é de até 4 meses após o ingresso no programa, e o intervalo máximo entre o término de uma pesquisa e o início da próxima é de 4 meses. Os resultados das pesquisas deverão ser divulgados em eventos científicos locais, regionais, nacionais ou internacionais, ou em revistas científicas das áreas afins.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página www.prograd.ufu.br/pet.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara conhecimento do “Manual de Regulamentação dos grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, versão 2021, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>.

10.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2024.

Humberto Luiz Razente

Professor Associado

Tutor do PET-SI/UFU

Portaria de Pessoal UFU Nº 3507, de 19/07/2022



ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



ANEXO 2 – TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Atividade	Pontuação	Limite de pontos
Monitoria concluída em disciplina de curso de graduação, com ou sem bolsa.	5 pontos por monitoria concluída	10 pontos
Projeto de iniciação científica concluído, com ou sem bolsa (PIBIC, PIVIC, ou similares).	10 pontos por projeto concluído	10 pontos
Projeto de ensino ou extensão concluído, como bolsista ou colaborador (PGB, UberHub, Jovens Programadores, ou similares).	7 pontos por projeto concluído	14 pontos
Publicação em revista científica da área de Computação e afins.	5 pontos por publicação	10 pontos
Publicação em anais de evento científico na área de Computação e afins.	5 pontos por publicação	10 pontos
Apresentação de trabalho acadêmico, inclusive pôster, em evento científico da área de Computação e afins.	3 pontos por apresentação	6 pontos
Participação em Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU.	1 ponto por participação	2 pontos
Participante em minicurso da área de Computação e afins.	1 ponto por minicurso	3 pontos
Ministrante ou organizador de minicurso da área de Computação e afins.	3 pontos por minicurso	6 pontos
Participação em Empresa Júnior.	4 pontos por participação	4 pontos
Estágio extracurricular na área de Computação e afins.	1 ponto a cada 80 horas completas	4 pontos
Organização de eventos técnico-científicos (ex.: TechWeek, Maratonas de Programação, Hackathons, Capture the Flag, torneios de robótica, mostras de software, ou similares).	5 pontos	10 pontos
Participação em eventos técnico-científicos (ex.: TechWeek, Maratonas de Programação, Hackathons, Capture the Flag, torneios de robótica, mostras de software, ou similares).	1 ponto por evento	4 pontos
Ter cursado o ensino médio em colégio técnico ou similar.	4 pontos	4 pontos
Conhecimento em língua estrangeira demonstrado por certificado emitido por escola de idiomas ou boletim de exames oficiais de proficiência (ex.: TOEFL, IELTS, Cambridge ou similares).	3 pontos	3 pontos

* A comprovação das atividades deve ser feita por meio de certificado de participação, declaração assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade, folha de rosto (no caso de publicações), ou similar.

** Atividades sem a devida comprovação serão desconsideradas.



ANEXO 3 – MODELO/EXEMPLO PARA PREENCHIMENTO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do(a) candidato(a): _____

Atividades²:

1. Monitoria em disciplina de curso de graduação, com ou sem bolsa. Descrição: Monitoria na disciplina FACOM32102 Algoritmos e Programação I durante o primeiro semestre de 2022. Comprovante: comprovante1.pdf. Pontuação: 5 pontos
2. Participante em minicurso da área de Computação e afins. Descrição: participante no minicurso de Segurança de Sistemas realizado em 04/10/2023. Comprovante: comprovante2.pdf. Pontuação: 1 ponto
3. Participação em eventos técnico-científicos. Descrição: Participação na FACOM TechWeek 2023. Comprovante: comprovante3.pdf. Pontuação: 1 ponto
4.
5.
6.

² Incluir somente atividades listadas na tabela do Anexo 2. As atividades não listadas no Anexo 2 serão desconsideradas.